

LEI Nº 12.884, DE 03 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre a utilização de aparelhos de telefonia celular nos estabelecimentos de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 82, inciso IV, da Constituição do Estado, que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de aparelhos de telefonia celular dentro das salas de aula, nos estabelecimentos de ensino do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único - Os telefones celulares deverão ser mantidos desligados, enquanto as aulas estiverem sendo ministradas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2008.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO

SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 4099-12.44/07-8, e de conformidade com o disposto no artigo 7º, § 1º, da Lei nº 10.847, de 20 de agosto de 1996, **reconduz** os representantes dos órgãos abaixo relacionados para comporem, na condição de membros titular e suplente, o Conselho de Administração do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN -, com início do mandato em 12 de julho de 2007, como segue:


I – Brigada Militar:

- PAULO ROBERTO MENDES RODRIGUES – titular,
- JOÃO BAPTISTA ROSA FILHO – suplente;

II – Polícia Civil:

- FRANCISCO JOSÉ SALATINO TUBELO – titular,
- PEDRO PAULO FACCINI PEREIRA – suplente.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2008.


YEDA RORATO CRUSIUS,
Governadora do Estado.

Registre-se e publique-se.


LUIZ FERNANDO ZÁCHIA,
Secretário de Estado Extraordinário da Casa Civil.

CASA CIVIL DO GABINETE DA GOVERNADORA
SUBCHEFIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM 002/08

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, COLOCA, em caráter excepcional, até 31-12-2008, o Técnico do Tesouro do Estado EDUARDO JARDIM PINTO, Id. Func. 1098489/01, lotado na Secretaria da Fazenda, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, a fim de exercer a função de Diretor de Departamento, com ônus para o órgão de origem, nos termos do inciso II, parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 36.603/96 (CAGED nº 23.075).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 4344-08.01/07-2, COLOCA, em caráter excepcional, até 31-12-2008, o Soldado CLAUDEMIR BARBOSA FARIAS, Id. Func. 2243814/01, lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Câmara dos Deputados, a fim de exercer o cargo de Secretário Parlamentar, sem ônus para o órgão de origem, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, art. 3º do Decreto nº 36.603/96, devendo o servidor manter sua contribuição para o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do artigo 8º da Lei nº 7.672/82, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 12.065/04 (CAGED nº 23.076).

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 18-24.00/08-5, DESIGNA o Técnico do Tesouro do Estado EDUARDO JARDIM PINTO, Id. Func. 1098489/01, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento, Padrão FGE-11, RL 01 2400 3 011 0011, na vaga deixada por Túlio Tavares Mariani, Id. Func. 2444569/02, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17-24.00/08-2, ATRIBUI ao Escriturário, Classe 13, JAIRO PERES DE OLIVEIRA, Id. Func. 2419084/01, em caráter de substituição, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Diretor de Departamento, padrão FGE-11, RL 01 2400 3 011 0011, na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, nos impedimentos legais e eventuais do titular Eduardo Jardim Pinto, Id. Func. 1098489/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17-24.00/08-2, DESIGNA o Técnico em Apoio Fazendário ALEXANDRE HUSEK DE FREITAS, Id. Func. 01015508/01, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer em caráter de substituição, a função gratificada de Diretor de Departamento, Padrão FGE-11, RL 01 2400 3 011 0010, nos impedimentos legais e eventuais do titular João de Deus de Figueiredo, Id. Func. 1793870/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, de conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da Lei Complementar nº 10.098/94 e tendo em vista o que consta no processo nº 17-24.00/08-2, DESIGNA o servidor JOAO DE DEUS DE FIGUEIREDO, Id. Func. 1793870/01, da Secretaria da Fazenda, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer em caráter de substituição, a função gratificada de Diretor-Superintendente, Padrão FGE-12, RL 01 2400 3 012 0001, da Central de Licitações, nos impedimentos legais e eventuais da titular Carla Poeta Possap, Id. Func. 2938286/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, DESIGNA o Técnico em Apoio Legislativo CARLA POETA POSSAP, Id. Func. 2938286/01, da Assembléia Legislativa do Estado, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de Diretor-Superintendente, Padrão FGE-12, da Central de Licitações, RL 01 2400 3 012 0001, na vaga deixada por Osmir Roberto Gallo dos Santos, Id. Func. 2817080/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94, optando pela percepção da função incorporada, acrescida da gratificação de representação da função que ora está sendo designada.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 31 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, ATRIBUI ao servidor OSMIR ROBERTO GALLO DOS SANTOS, Contador Pleno, lotado na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à disposição da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, uma gratificação de confiança correspondente ao valor da função gratificada de Assistente Especial II, padrão FG-9, RL 01 2400 3 009 0077, na vaga deixada por Jerson dos Santos, Id. Func. 2903792/01, que permanecerá bloqueada enquanto no efetivo exercício de tal comissionamento, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.138/94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, artigo 2º do Decreto nº 36.374/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, DISPENSA, CARLA POETA POSSAP, Id. Func. 2938286/01, da função gratificada de Diretor-Geral, Padrão FGE-12, RL 01 2400 3 012 0002, da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, artigo 2º do Decreto nº 36.374/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, DISPENSA, OSMIR ROBERTO GALLO DOS SANTOS, Id. Func. 2817080/01, da função gratificada de Diretor Superintendente, Padrão FGE-12, RL 01 2400 3 012 0001, da Central de Licitações da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 36.374/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, EXONERA ALFREDO SCHERER NETO, Id. Func. 2956233/01, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Padrão CCE-11, RL 01 2400 3 011 0003, da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinado com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69 e tendo em vista o que consta no processo nº 6-24.00/08-8, NOMEIA ALFREDO SCHERER NETO, para exercer o cargo em comissão de Diretor-Geral, Padrão CCE-12, RL 01 2400 3 012 0002, na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, na vaga deixada por Carla Poeta Possap, Id. Func. 2938286/01, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "a" da Lei nº 10.138/94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso III, artigo 2º do Decreto nº 36.374/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 6540-24.06/07-3, DISPENSA, a pedido, a contar de 01/01/2008, TULIO TAVARES MARIANI, Id. Func. 2444569/02, da função gratificada de Diretor de Departamento, Padrão FGE-11, RL 01 2400 3 011 0011, da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos.

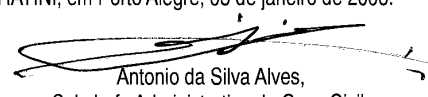
A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95 e tendo em vista o que consta no processo nº 21-24.00/08-8, NOMEIA LUCIANO CESAR CAMARA DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, Padrão CC-8, RL 01 2400 3 008 0138, na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, na vaga deixada por João Luis Ilha, Id. Func. 2952653/01, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), prevista no artigo 3º da Lei nº 10.138/94, com a redação dada pelo artigo 2º, anexo IV, inciso II, alínea "d" da Lei nº 10.138/94.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 36.374/95, EXONERA LISANDRO DA SILVEIRA GONÇALVES, Id. Func. 2872935/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 0801 3 008 0177, do Gabinete da Governadora - Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 45.099/07, cessando a gratificação mensal equivalente ao valor da FG-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 36.374/95, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14-08.01/08-1, EXONERA, a pedido, a contar de 02.01.2008, FRANCISCO UBIRAJARA SOUZA OLIVA, Id. Func. 2143232/02, do cargo em comissão de Assistente, padrão CCE-3, RL 01 08.01 3 003 0304, lotado na Casa Civil do Gabinete da Governadora, cessando a gratificação mensal equivalente ao valor do CC-10, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

O SECRETÁRIO DE ESTADO EXTRAORDINÁRIO DA CASA CIVIL, no uso da delegação de competência conferida pelo inciso I do artigo 2º do Decreto nº 36.374/95, e tendo em vista o que consta no Processo nº 49-08.01/08-0, EXONERA, a pedido, a contar de 03.01.2008, JULIANO SCHERER, Id. Func. 2960990/01, do cargo em comissão de Chefe de Seção, padrão CCE-8, RL 01 08.05 3 008 0022, lotado no Gabinete da Governadora, cessando a gratificação mensal equivalente ao valor do FG-12, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6.417/72.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 03 de janeiro de 2008.


Antonio da Silva Alves,
Subchefe Administrativo da Casa Civil,
Substituto.